

SOBRAL

**AQUI CONSTRUIMOS
O FUTURO**

LEI Nº 065/96-AFJ

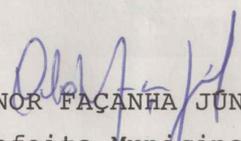
Outorga o Título de Cidadão Sobralense a Henrique do Amaral Brasileiro Neto.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Tenente Coronel Henrique do Amaral Brasileiro Neto, brasileiro, natural de Jucás-CE., formado em Direito, pela Universidade Federal do Ceará, por relevantes serviços prestados a comunidade sobralense, quando Comandante do 3º BPM em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
em 23 de maio de 1996.


ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal